



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.051 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre o valor da VRM (Valor de Referência do Município) para vigorar no ano de 2023 e dá outras providências”.

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 64 e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 39/2002; e,

- **Considerando**, o art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 07/2000;

- **Considerando**, o art. 1º da Lei Complementar nº 39/2002, que dispõe: “A VRM (Valor de Referência Municipal) será corrigida, anualmente, mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal, pelo INPC-IBG”;

- **Considerando**, que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses obteve o índice de 5,93% de janeiro a dezembro de 2022, conforme índice publicado pelo IBGE, em anexo.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da VRM (Valor de Referência do Município) para o exercício de 2023, será de **R\$54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº8.590, de 12 de janeiro de 2022.

Monte Sião, em 11 de janeiro de 2023.

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 9.051
Em: 11 / 01 / 2023
[Assinatura]
Diretor Administrativo

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

LUCAS GAZZINELLI GUIMARÃES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado